



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.395/26 DE 30 DE JULHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 53.000,00
06.06.12.306.0028.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.06.12.306.0028.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
06.06.12.306.0028.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 73.000,00

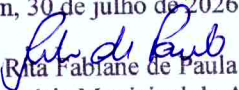
Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação :

Total.....R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 30 DE JULHO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de julho de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração